



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 20 de dezembro de 2013

Ano IV - Edição nº 00360 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1A39D876971EB79495CBE98EBB6D595

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- LEI Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.
- INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2013 - OBJETO: Contratação direta de apresentação artística das bandas abaixo relacionadas para comemoração do Réveillon do Município de Coração de Maria.
- DECRETO Nº 59-A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal que ora indica

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 159.404,14 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e catorze centavos), com as seguintes classificações:

R\$128.985,64 (Cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade: 02.03.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Atividade: 15.451.009.1016 – Pavimentação e Drenagens das vias Urbanas.

Elemento de Despesa: 44.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$1.448,50 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Art.2º- Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º desta lei, as reduções nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



R\$128.985,64 (Cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade: 02.03.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Atividade: 15.451.009.1121 – Reforma, Ampliação e Restauração do Mercado Municipal.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde).

R\$1.448,50 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Ação Social.

Atividade: 16.482.008.1015 – Construção de Unidades Habitacionais.

Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2013.

OBJETO: Contratação direta de apresentação artística das bandas abaixo relacionadas para comemoração do Réveillon do Município de Coração de Maria.

BANDA SILK SAMBA

BANDA NOVA PRESSAO

DIOGO GOMES

.Empresa: GB DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA - ME. AMPARO

LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 19 de Dezembro de 2013.
Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 59-A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos **Bens Móveis e Imóveis** pertencentes à Prefeitura Municipal que ora indica;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art.1º - Fica Constituída Comissão composta dos seguintes membros: **NELSON DA SILVA SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 211200, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **LUCIANO FERREIRA DE SOUZA**, servidor público municipal, matrícula nº 211087, lotado na Secretaria Municipal de Educação; **PAULO ROBERTO OLIVEIRA CRUZ**, servidor público municipal, matrícula nº 204293, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; **CREUZA BISPO S. PEREIRA**, matrícula nº 211803, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social; **EDSON FERNANDO MOURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 211797, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura; **VENÂNCIO MARTINS GOMES**, matrícula nº 111957, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos **Bens Móveis e Imóveis** pertencentes ao Município de Coração de Maria.

Art.2º - A Comissão ora designada tem até o dia 31 de dezembro de 2013 para apresentar Relatório de Inventário contendo a relação dos bens patrimoniais com os respectivos valores, alocações e responsáveis pela guarda, bem como os processos administrativos por eventuais superveniências e insubsistências ativas na forma da Resolução do TCM nº 1.060/05.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal